



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITACÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº075/23	SELEÇÃO DE IPIRÁ x SELEÇÃO DE RIACHÃO DO JACUIPE, em 30.07.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta do Público e Expulsão
Denunciados (s):	1) LIGA JACUIPENSE DE FUTEBOL , de Riachão do Jacuípe, Competição não Profissional, incursa no Artigo 203 do CBJD
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES

PROCESSO – Nº077/23	SELEÇÃO DE MASCOTE x SELEÇÃO DE PORTO SEGURO, em 30.07.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta do Público e Expulsão
Denunciados (s):	1) LIGA MASCOTENSE DE FUTEBOL , de Mascote, Competição não Profissional, incursa no Artigo 213, III do CBJD 2) ADALBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO , Atleta da Liga de Mascote, incursão no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº079/23	SELEÇÃO DE PRADO x SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS, em 30.07.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Art. 30, alínea “e”, do Regulamento da Competição – Número insuficiente de Gandulas.
Denunciados (s):	1) CAIO CÉSAR DIAMANTINO , Atleta da Liga de Prado, incurso no Artigo 254, do CBJD; 2) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE , de Prado, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

PROCESSO – Nº080/23	SELEÇÃO DE RETIROLÂNDIA x SELEÇÃO DE JACOBINA, em 30.07.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) WELLINGTON DOS PASSOS , Massagista da Liga de Retirolândia, incurso nos Artigos 258 e 258-B, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBA.FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº081/23	SELEÇÃO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA x SELEÇÃO DE COARACI, em 30.07.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico e Expulsão.
Denunciados (s):	1) LIGA SANJOSEENSE DE FUTEBOL , de São José da Vitória, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; 2) LIGA COARACIENSE DE FUTEBOL , de Coaraci, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; 3) JOSÉ ALEX ALVES DOS SANTOS , Atleta da Liga de São José da Vitória, incursa nos Artigos 254, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR ASSIS GURGEL

PROCESSO – Nº089/23	REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA ASTRO, em 06.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB 17 – Edição 2023.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 32, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE , Equipe SUB-17, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA ASTRO , Equipe SUB-17, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº092/23	SELEÇÃO DE IPIAÚ x SELEÇÃO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, em 06.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) AMILTON FRANÇA DE BRITO , Presidente da Liga de Ipiáú, incurso nos Artigos 258, §2º, I, II e 258-B, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO – Nº097/23	SELEÇÃO DE IPIAÚ x SELEÇÃO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, em 06.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões
Denunciados (s):	1) ANDREY SILVA COSTA , Atleta da Liga de Riachão do Jacuípe, incurso no Artigo 254, II do CBJD; 2) RIAN SILVA DOS SANTOS , Atleta da Liga de Santa Bárbara, incurso no Artigo 254-A, do CBJD
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

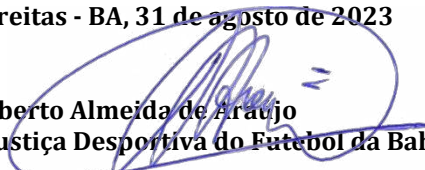
05 EDITAL DE CITACÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBA.FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº101/23	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE X CATUENSE FUTEBOL S/A, em 09.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2023.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 31, do Regulamento da Competição – Ausência de Ambulância.
Denunciados (s):	1) CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE , Equipe SUB-17, incurso nos Artigos 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

PROCESSO – Nº108/23	SSA FUTEBOL CLUBE X ESPORTE CLUBE ESTRELA DE MARÇO, em 13.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) RUAN MIGUEL DE ANDRADE BOMFIM , Atleta SUB-17 do SSA FC, incurso nos Artigos 254, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023


Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº111/23	SELEÇÃO DE CANUDOS x SELEÇÃO DE QUIJINGUE, em 13.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Atraso para o início da partida
Denunciados (s):	1) LIGA DE FUTEBOL CANUDENSE , de Canudos, Competição não Profissional, incursa no Artigo 206 do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA QUIJINGUENSE , de Quijingue, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº119/23	SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE X CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, em 19.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) FERNANDO SANTOS DA SILVA , Atleta SUB-15 do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 2) EMERSON FERNANDO DOS SANTOS SOUZA , Atleta SUB-15 do Camaçari F. C., incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº122/23	ESPORTE CLUBE POÇÕES x ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) LEVI SANTOS DO NASCIMENTO , Atleta SUB-15 do E. C. Poções, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº140/23	SELEÇÃO DE PRADO X outras SELEÇÕES, em 07.05.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2023.
Denúncia:	ATLETA IRREGULAR – Por incluir o Atleta Wanderson Costa Neto, irregularmente nas partidas realizadas em 30.07, 06.08, 13.08 e 20.08.2023.
Denunciados (s):	1) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE , de Prado, Competição não Profissional, incurso no Artigo 214 do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 31 de agosto de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.

